

SUBSECRETARIA DE ENSINO**PORTARIA E/SUBE N.º 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Estabelece normas para realização de projetos contemplados por fomento público direto ou indireto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

O **SUBSECRETÁRIO DE ENSINO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016 de que consolida as normas de Parcerias voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO a importância da contribuição dos projetos pedagógicos, culturais e esportivos nos processos educativos;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para análise e aprovação de projetos contemplados por fomento público direto ou indireto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a exigência em zelar por cumprir as Diretrizes da SME RJ e do calendário escolar em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar **PROJETOS CONTEMPLADOS POR FOMENTO PÚBLICO DIRETO OU INDIRETO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Rio de Janeiro, devem submeter o Projeto, datado e assinado, conforme Anexo I, à avaliação da Subsecretaria de Ensino, acompanhado das seguintes documentações:

- I- Carta de apresentação da Instituição, datada e assinada;
- II- Documentação pertinente e que comprove que o projeto foi contemplado por fomento público direto ou indireto;
- III- Cópia do Edital de Fomento ou equivalente;
- IV- Declaração de Interesse da Unidade Escolar, ou espaço de âmbito de gestão da SME RJ, datada e assinada pela direção da unidade escolar;
- V- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- VI- Documentação de Identificação do(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto com foto, constando o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII- Em caso de equipe, lista com nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos mesmos;

VIII- Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Termo de Assentimento e Termo de uso de voz e imagem (no que couber);

§1º As assinaturas devem ser físicas ou eletrônicas, com certificação digital.

§2º A carta de apresentação e os demais documentos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Ensino, por meio do e-mail convenios.pesquisas@rioeduca.net.

Art. 2º O setor de Convênios e Pesquisas da E/SUBE fará a avaliação da documentação encaminhada verificando o cumprimento aos requisitos elencados no art. 1º.

Art. 3º O projeto deverá ser preenchido pelo(s) responsável(is) técnico(s), de forma clara e objetiva, datados e assinados de acordo com o Anexo I.

Art. 4º O projeto será analisado por intermédio dos setores técnicos pertinentes responsáveis pelo conteúdo do tema na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, mediante abertura de processo administrativo.

Parágrafo Único: O prazo para a constituição do processo será de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de início da execução do projeto.

Art. 5º No caso de o projeto utilizar registros escritos, entrevistas, criações / produtos, filmagem, fotografia ou gravação de participantes, será necessário que o pretenso parceiro obtenha autorização por escrito, por meio do Termo de Uso de Imagem e Voz, Termo de Assentimento Livre e/ou Esclarecido (devidamente assinado pelo responsável legal) e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

Parágrafo Único: Para projetos com alunos menores de idade, a autorização mencionada no caput, deverá ser assinada por seu responsável legal. Tal providência deverá ser, antecipadamente, combinada com a Direção da Unidade Escolar, no tocante à forma, dia e horário de sua realização, respeitando-se o cotidiano escolar. É necessário apresentar o modelo da devida autorização, conforme estabelecido no artigo 1º.

Art. 6º Na hipótese de projeto que envolva a participação de servidores da SME e/ou estudantes maiores de idade de Unidades Escolares, haverá necessidade de obtenção dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação procederá a avaliação do projeto para uma possível autorização, considerando sua pertinência e contribuição como veículo para melhoria do processo educativo.

Art. 8º A Subsecretaria de Ensino - E/SUBE, após a aprovação do projeto, providenciará o envio para preenchimento do TERMO DE COMPROMISSO e DECLARAÇÃO LGPD a serem assinados pelo proponente e, após enviado, devidamente, datado e assinado, procederá à emissão de autorização.

Art. 9º O responsável técnico do projeto, após seu término, deverá, obrigatoriamente, apresentar Relatório Final, com atestação da direção de cada Unidade Escolar onde o projeto foi realizado, certificando o atingimento das metas e indicadores estabelecidos no Projeto, à Subsecretaria de Ensino (E/SUBE), por intermédio de arquivo com registro escrito, datado e assinado.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ensino - E/SUBE.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

Adriano Carneiro Giglio

ANEXO I - PROJETO

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Instituição proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ UF: _____

Responsável técnico: _____

Telephone: () _____

Cellular: () _____

E-mail: _____

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1- Título:

2.2- Área de atuação:

2.3- Apresentação:

A Apresentação é um resumo eficiente do projeto, com as informações mais relevantes, deve conter, no mínimo:

- a) *Breve descrição do projeto com objetivos, metas, atividades e resultados previstos;*
- b) *O público-alvo, esclarecendo sobre a população que será diretamente beneficiada pelo projeto;*
- c) *Prazo previsto para término da execução do projeto;*
- d) *Recursos mínimos necessários para execução do projeto;*

3- DETALHAMENTO DO PROJETO

3.1- Justificativa

A justificativa deve fundamentar a pertinência, relevância ou urgência do projeto como resposta a um problema ou necessidade, de forma objetiva, sucinta e precisa, baseada em dados e indicadores. Não confundir justificativa com objetivos.

3.2- Objetivos

Em face à justificativa apresentada, detalhar os objetivos do projeto.

3.2.1- Objetivo Geral

Definir claramente, o que se pretende alcançar com a execução do projeto.

3.2.2 - Objetivos Específicos

Definir o que se pretende em cada etapa operacional.

3.3 - Público- alvo

Detalhar o perfil do público-alvo, evidenciando critérios de participação (ex.: escolaridade, faixa etária, ...).

3.4 - Motivo da escolha da Rede Pública Municipal de Ensino para execução do projeto

Detalhar os motivos de escolher a execução em uma Unidade Escolar da SME.

3.5 - Metas

Indicar metas / produtos / resultados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da quantificação dos participantes.

3.6 - Metodologia

Explicar como o projeto será desenvolvido: ações / atividades previstas, meios e modos de realização. Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas.

3.6 - Cronograma de atividades.

Descrição das atividades e suas etapas prováveis no tempo.

3.7 - Recursos

3.7.1 - Humanos

Descrição do perfil dos profissionais necessários à execução do projeto, a explicação dos critérios de seleção dos mesmos e detalhamento da carga horária.

3.7.2 - Financeiros

O proponente deverá registrar que seu projeto não trará ônus para Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nem para os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura do Responsável pelo Projeto